

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (2022) -MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000049-111/2022

Procedimento Administrativo nº 000049-111/2022-MP/1ªPJ/DC (Para acompanhar TAC)

Conforme o artigo 4º, parágrafo 1, incisos:

I – Inquérito Civil 017956-003-2021 – Clínica MEDCARE.

II – Primeira Promotoria de Justiça do Consumidor.

III – Direito do Consumidor que tutela direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, com abrangência na cidade de Belém no Estado do Pará.

IV – O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª e 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, representado neste ato pelas Promotoras de Justiça **REGIANE BRITO COELHO OZANAN** e **JOANA CHAGAS COUTINHO** que, ao final assinam, neste ato denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado a clínica **MEDCARE CONSULTORIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.578.200/0001-78, com sede na Avenida Almirante Barroso, 728, Andar 7 - 701, Marco, Belém/PA, CEP 66.093-020, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.

V – Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n. 017956-003-2021 com Clínica MEDCARE, no Município de Belém, estabelecendo condições e prazos para a melhoria dos serviços que são ofertados no mercado de consumo pela clínica MEDCARE.

VI – 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (Assinado em: 10/05/2022).

Belém, 30.05.2022.